



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Quarta-feira • 6 de Outubro de 2021 • Ano VI • Nº 1466

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Portaria SMAF Nº 003/2021 De 14 De Setembro De 2021** - Dispõe sobre a divulgação do valor arrecadado a título de IPTU no exercício de 2020, e a descrição e valor do bem móvel adquirido para doação aos contribuintes adimplentes à título de premiação da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU do exercício de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BXK BGRPJ+CDVDQLWLK+RYG

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA SMAF Nº 003/2021
De 14 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a divulgação do valor arrecadado a título de IPTU no exercício de 2020, e a descrição e valor do bem móvel adquirido para doação aos contribuintes adimplentes à título de premiação da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU do exercício de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 093/2021, e art. 2º c/c art. 6 da Lei nº 243, de 28 de dezembro de 2017.

TENDO EM VISTA a publicidade notória do edital de divulgação da campanha de arrecadação do IPTU 2021 e convite, publicado na edição nº 1432, Ano VI, do Diário Oficial deste Município de Adustina, que deu ciência aos munícipes que no período de 11/08/2021 à 10/09/2021 o Município de Adustina/BA estaria recebendo doações de bens móveis para serem adjudicados ao patrimônio Municipal e na forma do art. 2º da Lei nº 243/2017, objeto de doação como prêmio aos contribuintes adimplentes no final da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU 2021;

CONSIDERANDO que até o último dia 10 de setembro de 2021, não houve nenhuma doação de bens móveis para serem adjudicados ao patrimônio do Município de Adustina/BA e objeto de doação aos contribuintes adimplentes participantes da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU 2021;

SOPESANDO a autorização legal contida na Lei nº 243/2017 que permitiu a aquisição de bens móveis para serem doados aos contribuintes adimplentes que participarem da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU 2021, quando frustrada a arrecadação de bens móveis por doação de particulares.

Por fim, **ante a necessidade** de publicação do valor arrecadado a título de IPTU no exercício de 2020, para fins de aferição do limite legal de 20% deste

Avenida José Joaquim de Santana s/n - Centro, Adustina/BA - CEP:48435-000
Fone: (75)3496-2130 CNPJ: 16.298.929/0001-89



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

valor para fins de aquisição de bens móveis a serem doados aos contribuintes adimplentes participantes da Campanha de Estímulo a Arrecadação do IPTU 2021, cuja descrição e valor aproximado também devem serem noticiados.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar o valor arrecadado a título de IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2020, que acumulou o montante global de R\$ 43.023,04 (quarenta e três mil e vinte e três reais e quatro centavos), lançado na dotação orçamentária registrada sob o nº 1.1.1.8.01.1.0.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, restando, portanto, **limitando o valor máximo de R\$ 8.604,61** (oito mil e seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos), **equivalente aos 20%** disciplinado no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 243/2017, **para aquisição de prêmios destinados a doação na campanha de estímulo a arrecadação do IPTU 2021,**

Art. 2º Fica estabelecido para fins de premiação da campanha de estímulo a arrecadação do IPTU 2021, **a aquisição de 01 (uma) geladeira** com valor aproximado máximo de **até R\$ 2.000,00** (dois reais), conforme autorizado pela Lei nº 243/2017 c/c §2º do art. 2º do Decreto nº 093/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes desta aquisição de material permanente, cuja Lei nº 243/2017, autoriza a doação para contribuintes adimplentes do IPTU que participarem da campanha de estímulo a arrecadação do IPTU 2021, correrão por conta das dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE: 20.40. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AÇÃO: 2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ADM. E FINANÇAS
ELEMENTO: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTIST., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTROS
FONTE: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Avenida José Joaquim de Santana s/n - Centro, Adustina/BA - CEP:48435-000
Fone: (75)3496-2130 CNPJ: 16.298.929/0001-89



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 4º Esta Portaria terá vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Avenida José Joaquim de Santana s/n - Centro, Adustina/BA - CEP:48435-000
Fone: (75)3496-2130 CNPJ: 16.298.929/0001-89